

Respostas às Perguntas Frequentes

Serviços de informações

Índice

Que documentos devo juntar para comprovar o alojamento? _____	2
Como posso juntar documentos a processos em curso na AIMA? _____	4
Como devo nomear os ficheiros para submissão digital? _____	8
Quando e onde posso levantar o meu cartão de residência devolvido pelos CTT à AIMA? _____	9
Recebi o meu cartão de residência com dados incorretos. Que devo fazer? _____	10
Sem título de residência, posso obter uma declaração da AIMA para viajar para fora de Portugal? _____	11
Como posso agendar o pedido de concessão ou renovação de AR Permanente? _____	12
Posso pedir título de residência através do meu filho ou filha menor residente ou nascido em Portugal? _____	14
Como posso renovar o CRUE? _____	15
Não concluí os estudos e estou a trabalhar. Posso renovar o meu título de residência de estudante? _____	18
Como altero o e-mail associado ao meu processo? _____	20
Como altero a minha morada de residência junto da AIMA? _____	23
A nova morada ainda não aparece na minha área pessoal. Posso avançar com a renovação e pagar o DUC? _____	25
Preciso confirmar a minha morada na Segurança Social para renovar a AR? _____	26
O DUC não foi gerado ou já está fora de validade. Como posso pedir um novo DUC? _____	27
Portal de Renovações: como completo um pagamento parcial? _____	28

Versão 1.0 | 03.2026

1

Que documentos devo juntar para comprovar o alojamento?

Para fazer prova de alojamento, **deve juntar** ao seu processo:

i) a **declaração de compromisso de honra da sua morada de residência**, com menção da situação jurídica subjacente ao direito de uso do imóvel (i.e. proprietário ou usufrutuário ou arrendatário ou comodatário) – conforme “Minuta Declaração de Alojamento”, **disponível em www.aima.gov.pt Impressos e Minutas - AIMA.**

e

a) **se é proprietário ou usufrutuário do imóvel**, o código de acesso à certidão predial permanente ou a certidão em suporte físico em vigor.

b) **se é arrendatário do imóvel**, a cópia do contrato de arrendamento em seu nome e recibo de renda referente ao mês anterior.

c) **se vive em comodato**, a cópia do contrato de comodato e certidão predial permanente em vigor.

Caso não esteja identificado nos contratos de arrendamento ou de comodato, deve juntar ainda, no dia do atendimento:

i) uma declaração, sob seu compromisso de honra e sob responsabilidade criminal – conforme “Minuta Declaração de Alojamento”, **disponível em www.aima.gov.pt Impressos e Minutas - AIMA)** – onde conste:

- que reside efetivamente no local
- o número da descrição do registo predial do imóvel arrendado e a que título reside no local (se arrendamento ou se comodato)
- o nome completo e o NIF/NIPC do proprietário que lhe cedeu o imóvel para habitação

e

ii) a Certidão emitida pela Autoridade Tributária (AT) com data inferior a 30 dias e que identifique claramente o seu domicílio fiscal.

Se é estudante do ensino profissional/secundário/superior, pode apresentar:

- a cópia do contrato de arrendamento celebrado pela escola e a entidade privada (senhorio), acompanhada da declaração autenticada com menção individual dos alunos que residem efetivamente no alojamento, caso essa menção não conste do contrato;

ou

- caso não tenha contrato de arrendamento celebrado:
 - declaração do estabelecimento de ensino, sob compromisso de honra e devidamente certificada, atestando a residência individualizada do(s) aluno(s), bem como a situação jurídica subjacente ao uso do imóvel; e
 - certidão emitida pela Autoridade Tributária (AT) com data inferior a 30 dias e que identifique claramente o domicílio fiscal do aluno requerente.

Se é estudante e mora numa residência universitária, pode apresentar a certidão do estabelecimento de ensino superior, na qual se ateste que o aluno requerente tem direito a alojamento.

Nota

Não são aceites como meio de prova atestados emitidos pelas Juntas de Freguesia.

Como posso juntar documentos a processos em curso na AIMA?

Para processos de Concessão de Autorização de Residência iniciados junto da AIMA

Não necessita **de deslocar-se às Lojas AIMA** para entregar **documentos em falta** relativos ao seu processo de **Concessão de Autorização de Residência iniciado junto da AIMA**.

Pode realizar este procedimento **exclusivamente online**, através do **Formulário de Contacto**.

Aceda ao **Formulário de Contacto** e selecione:

- **Tipo de Assunto** > Autorização de Residência
- **Subtipo de Assunto** > Envio de documentos para junção a processos em curso apenas na AIMA

Siga as instruções apresentadas no Formulário.

Indique os **dados** solicitados, incluindo o **Número do Processo**, disponível no recibo comprovativo do pedido.

E anexe as **cópias digitalizadas dos documentos** necessários, nomeadamente os que se encontrem em falta e que são referidos na notificação que recebeu.

Cada ficheiro pode ter até 10MB.

Deve submeter entre 3 e 5 ficheiros.

Nota

Este formulário **não se aplica** aos processos em curso via **Portal de Renovações e services.aima.gov.pt**. Veja os pontos seguintes.

Leia também **Como devo nomear os ficheiros para submissão digital?**

Formulário de Contacto

Preencha o formulário para criar um pedido.

Tipo de Assunto

Subtipo de Assunto

Endereço de E-mail

Enviar Código

Para processos em curso via Portal de Renovações

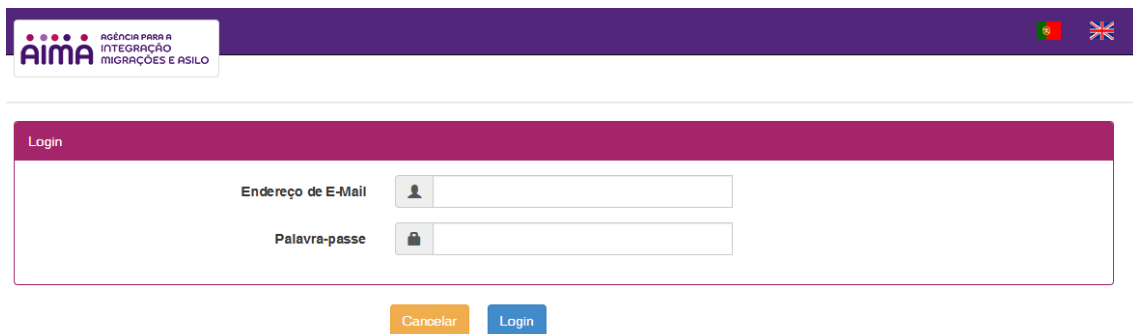
Se recebeu uma notificação para apresentar documentos em falta via Portal de Renovações, deve juntar e submeter os documentos necessários, **diretamente online, na sua área pessoal, em Portal de Renovações.**

The screenshot shows the login interface for the AIMA Portal de Renovações. At the top, the AIMA logo and name are displayed. Below the header, there are four input fields: 'E-Mail', 'Título de Residência', and 'Password'. Below these is a dropdown menu for 'Idioma' set to 'Português'. There is a checkbox for 'Guardar Utilizador'. A large purple button labeled 'Autenticar' is positioned below the inputs. At the bottom, there are two links: 'Criar Conta' and 'Recuperar Password'.

Para processos em curso via services.aima.gov.pt

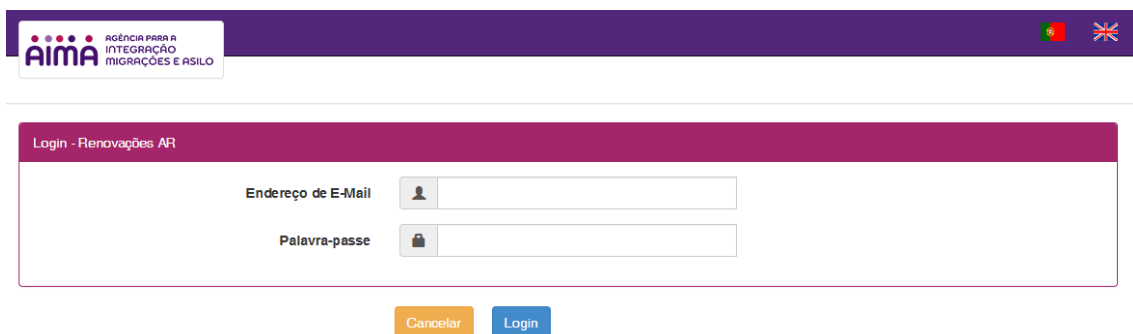
Caso tenha recebido uma notificação para apresentar documentos em falta via services.aima.gov.pt, deve juntar e submeter os documentos considerados pertinentes, **diretamente online, na sua área pessoal, em services.aima.gov.pt.**

Manifestações de Interesse – SAPA



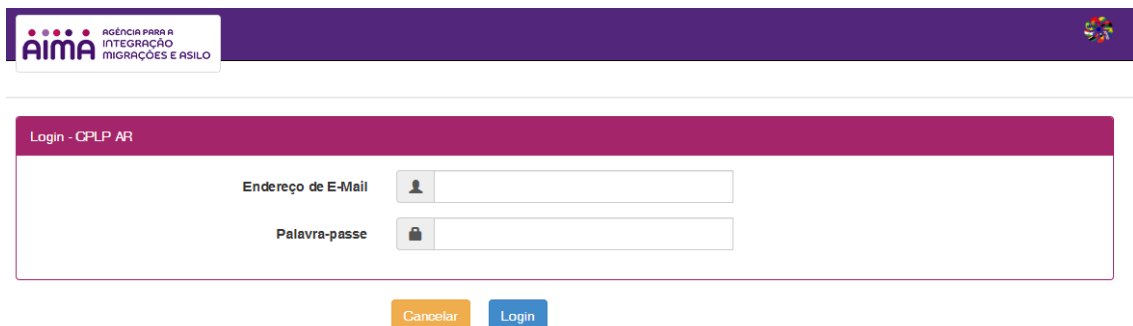
The screenshot shows the AIMA login interface. At the top left is the AIMA logo and the text 'AGÊNCIA PARA A INTEGRAÇÃO MIGRAÇÕES E ASILO'. At the top right are the flags of Portugal and the United Kingdom. Below the header is a purple bar with the word 'Login'. The main form area contains two input fields: 'Endereço de E-Mail' with a person icon and 'Palavra-passe' with a lock icon. At the bottom of the form are two buttons: 'Cancelar' (orange) and 'Login' (blue).

Renovação AR (expiradas entre 22/02/2020 e 30/06/2025)



The screenshot shows the AIMA login interface for AR renewal. It features the same header as the previous page. Below the header is a purple bar with the text 'Login - Renovações AR'. The main form area contains two input fields: 'Endereço de E-Mail' with a person icon and 'Palavra-passe' with a lock icon. At the bottom of the form are two buttons: 'Cancelar' (orange) and 'Login' (blue).

Renovação CPLP



The screenshot shows the AIMA login interface for CPLP renewal. It features the same header as the previous pages. Below the header is a purple bar with the text 'Login - CPLP AR'. The main form area contains two input fields: 'Endereço de E-Mail' with a person icon and 'Palavra-passe' with a lock icon. At the bottom of the form are two buttons: 'Cancelar' (orange) and 'Login' (blue).

Atenção

Se tem de apresentar o **original do certificado do registo criminal** do seu país de origem ou do país onde residiu mais de um ano e:

- **é cidadão do Brasil ou de Cabo Verde – deve carregar** o certificado do registo criminal **diretamente online**, na área pessoal, em services.aima.gov.pt.
- **é cidadão de qualquer outro país – deve remeter o original** do certificado do registo criminal para um dos **apartados postais** indicados de seguida.

Se recebeu uma notificação para **apresentar o Passaporte**, deve apresentar o passaporte original **presencialmente**, no local, hora e data nela indicados.

No dia do novo atendimento, deve levar o passaporte e a notificação recebida, que deve mostrar à entrada do posto de atendimento.

Esta verificação do passaporte é obrigatoriamente presencial, não sendo aceites documentos digitalizados. A falta de comparência pode levar à recusa do pedido.

Caso não consiga submeter os documentos em falta diretamente online, na sua área pessoal em services.aima.gov.pt, pode enviá-los por **correio postal** para um dos seguintes **apartados postais**:

Apartado 42004 (Lisboa) Loja CTT Telheiras, Rua Prof. Mário Chicó, 2 M, 1601-801 Lisboa

Apartado 55002 (Porto) Ponto CTT Campo Alegre, Rua do Campo Alegre, 254, 4151-902 Porto

Nota

Em alternativa e caso precise de apoio para submeter os documentos em falta, pode recorrer às Lojas AIMA, aos Espaços AIMA nos Municípios, aos Centros Locais de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM) e/ou às Associações de Imigrantes, de acordo com a disponibilidade e os horários de cada serviço.

Como devo nomear os ficheiros para submissão digital?

Agilize a submissão dos seus documentos nas plataformas digitais – comece pelo nome dos ficheiros. Para evitar erros, siga estas boas práticas:

- **Use nomes curtos e simples**
- **Evite acentos, cedilhas e caracteres especiais** como : + - ~ ! @ # \$ % ^ & * ' () ` , ; < > ? [] { } ' " | ..
- Se tiver alguma dificuldade no carregamento ou submissão, **escolha outro browser**

Exemplos de nomeação correta

- **Cópia digitalizada do passaporte:** passaporte.pdf
- **Cópia digitalizada do título de residência:** titulo.pdf ou CartaoResidencia.pdf

Antes de submeter, confirme os nomes dos ficheiros e aplique estas boas práticas.

Quando e onde posso levantar o meu cartão de residência devolvido pelos CTT à AIMA?

Todos os cartões de residência emitidos são enviados, por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada no seu pedido.

Se não estiver em casa quando o cartão for entregue, os correios deixarão um aviso para o levantar numa loja CTT durante o prazo indicado nesse aviso.

Se, passado esse prazo, não o levantar, o cartão será devolvido à AIMA.

Se o processo foi iniciado via services.aima.gov.pt, receberá uma **convocatória por e-mail**, para recolher o seu cartão. A recolha dos cartões devolvidos deve ser feita apenas na Loja AIMA e no dia indicados na convocatória, e depende da apresentação da convocatória pelo próprio ou por mandatário devidamente habilitado com procuração forense para este efeito específico.

Quem aguarda a receção do cartão de residência deve verificar a caixa de correio eletrónico, incluindo a pasta de spam.

Se o processo foi iniciado por outra via, deve dirigir-se à **Loja AIMA onde efetuou o pedido**, de acordo com os horários e serviços disponíveis. [Pode consultar a informação sobre as Lojas AIMA aqui.](#)

Nota

Os cidadãos estrangeiros residentes em território nacional devem manter as suas moradas e contactos atualizados nas várias entidades públicas com as quais se relacionam, nomeadamente a AIMA, a Segurança Social e a Autoridade Tributária. Ao fazê-lo, contribuem para simplificar e agilizar os processos administrativos em curso nestas entidades.

Recebi o meu cartão de residência com dados incorretos. Que devo fazer?

Quando recebe o cartão de residência, deve verificar todos os dados nele inscritos. Caso detete algum erro, deve dirigir-se à Loja AIMA onde foi atendido, de acordo com os horários e serviços disponíveis, no prazo de 20 dias a contar da data em que recebeu o cartão, e solicitar a alteração e emissão de 2.ª via. [Pode consultar a informação sobre as Lojas AIMA aqui.](#)

Quando se deslocar à Loja AIMA, deve levar o cartão de residência consigo. Se o erro não for da sua responsabilidade, será emitido um novo cartão sem custos adicionais. Neste caso, terá de entregar o cartão de residência e aguardar que lhe seja enviado para casa um novo cartão.

Sem título de residência, posso obter uma declaração da AIMA para viajar para fora de Portugal?

A AIMA não emite declarações para efeitos de viagem.

A AIMA aconselha que os cidadãos viagem munidos do seu título de residência.

Como posso agendar o pedido de concessão ou renovação de AR Permanente?

Se quer e preenche os requisitos para o efeito, e deve solicitar o agendamento para pedido de concessão ou renovação da Autorização de Residência Permanente através do e-mail geral@aima.gov.pt, indicando no assunto: **Agendamento de Concessão/Renovação de AR permanente**. E aguardar o agendamento.

Antes de formalizar o pedido, deve verificar e confirmar se cumpre os requisitos legais para concessão ou renovação deste tipo de autorização de residência.

No caso de **Renovação** do Título de Residência **Permanente**, deve apresentar:

- Título Residência
- Passaporte válido

No caso de **Concessão** de Título de Residência **Permanente**, deve apresentar:

- Passaporte válido
- Comprovativo de meios de subsistência
- Comprovativo de morada
- Comprovativo do cumprimento das obrigações fiscais e perante a segurança social
- Comprovativo de conhecimento de português básico, mediante apresentação de:
 - a) Certificado de habilitações emitido por estabelecimento português de ensino oficial ou de ensino particular ou cooperativo reconhecido nos termos legais, **ou**
 - b) Tratando-se de pessoa que tenha frequentado estabelecimento de ensino oficial ou de ensino particular ou cooperativo reconhecido nos termos legais em país de língua oficial portuguesa, mediante certificado de habilitações emitido por esse estabelecimento de ensino, **ou**
 - c) Certificado de aproveitamento no curso de português básico emitido pelo IEFP, **ou**
 - d) Certificado de aproveitamento no curso de português básico emitido por estabelecimento de ensino oficial ou de ensino particular ou cooperativo legalmente reconhecido, **ou**
 - e) Certificado de conhecimento de português básico, mediante a realização de teste em Centro de Avaliação de Português como Língua Estrangeira (CAPLE), reconhecido pelo Ministério da Educação e Ciência, **ou**, ainda

- f) Certificado de conclusão do nível A2 ou superior em curso de Português Língua de Acolhimento (cf. modelo anexo à [Portaria n.º 183/2020, de 5 de agosto](#), na sua versão consolidada), promovido por estabelecimentos de ensino da rede pública, pela rede de centros de gestão direta e participada do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, e pela rede de Centros Qualifica (ou por outras entidades públicas e privadas com experiência comprovada no trabalho com populações migrantes, com as quais aquelas entidades ou o AIMA celebrem protocolos), nos termos da Portaria n.º 183/2020, de 5 de agosto, alterada pela Portaria n.º 184/2022, de 21 de julho.

Nota

Se é nacional da UE ou familiar de nacional da UE, deve fazer o pedido de concessão como indicado, [no site institucional da AIMA, aqui](#).

Para renovação de cartão de residência permanente de nacional da UE ou familiar de nacional da UE, consulte a reposta à pergunta: **[Como posso renovar o CRUE?](#)**

Posso pedir título de residência através do meu filho ou filha menor residente ou nascido em Portugal?

Se o filho ou filha menor é residente ou nasceu em Portugal e exerce efetivamente as responsabilidades parentais e assegura o sustento e a educação, pode fazer o pedido de concessão de residência através do e-mail geral@aima.gov.pt, incluindo no assunto: **Pedido de Agendamento: alínea K, artigo 122.º/1.**

Antes de formalizar o pedido, deve verificar e confirmar se cumpre os requisitos legais para concessão deste tipo de autorização de residência.

Como posso renovar o CRUE?

O pedido de **Renovação de Cartão de Residência Permanente da União Europeia (CRUE)** em Portugal deve ser feito através do **Formulário de Contacto**, seleccionando Tipo de Assunto > **Cartão da Residência UE** e depois o Subtipo de Assunto que mais se adequa à sua situação:

i) se é nacional da UE e o cartão de residência permanente da UE em Portugal expirou ou está em vias de expirar, deve seleccionar **Cartão de residência permanente a cidadãos da UE – CR ART 16 – Renovação**.



Formulário de Contacto

Preencha o formulário para criar um pedido.

Tipo de Assunto

Cartão de Residência UE ▼

Subtipo de Assunto

Cartão de residência permanente a cidadãos da UE - CR ART 16 - Renovação ▼

Endereço de E-mail

Enviar Código

ii) Se é familiar de nacional da UE e o cartão de residência permanente da UE em Portugal expirou ou está em vias de expirar, deve seleccionar **Cartão de residência permanente a familiares de cidadãos da UE – CR ART 17 – Renovação**.

Formulário de Contacto

Preencha o formulário para criar um pedido.

Tipo de Assunto

Cartão de Residência UE ▼

Subtipo de Assunto

Cartão de residência permanente a familiares de cidadãos da UE - CR ART 17 - Renovação ▼

Endereço de E-mail

Enviar Código

Notas

Quando, no formulário de contacto, tiver de indicar o número do cartão de residência, deve **inserir todos os algarismos que estão impressos no seu cartão**, incluindo, se aplicável, os zeros (000).

Se não conseguir preencher e submeter o Formulário de Contacto, deve enviar o pedido de agendamento para o e-mail geral@aima.gov.pt, colocando no assunto: **Agendamento CR em papel, impossibilidade de recurso ao formulário**

Se cartão de residência da UE em Portugal que o requerente pretende renovar tinha uma **validade inferior a 5 anos**, deve fazer um **novo pedido de concessão** de Cartão de Residência da UE, não se aplicando a renovação.

Se já teve um cartão de residente permanente da UE em Portugal no passado, mas ausentou-se de Portugal por um longo período consecutivo, pode ter de reiniciar a sua regularização através de um novo pedido de concessão de Cartão de Residência da UE.

Consulte www.aima.gov.pt **Nacionais UE e Familiares** para mais informações, incluindo pedidos de concessão de:

- **Certificado de Registo para Nacionais UE**, para estadas até 5 anos, na Câmara Municipal da área de residência
- **Certificado de Residência Permanente para Nacionais UE**, para estadas a partir de 5 anos
- **Cartão de Residência para Familiares de Nacionais UE**, para estadas até 5 anos
- **Cartão de Residência Permanente para Familiares de Nacionais da UE**, para estadas a partir de 5 anos

Não concluí os estudos e estou a trabalhar. Posso renovar o meu título de residência de estudante?

Não pode renovar.

Contudo, querendo, pode pedir a concessão de autorização de residência ao abrigo da al. j), do n.º 1 do Artigo 122.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, na sua atual redação “**Que não se tenham ausentado do território nacional e cujo direito de residência tenha caducado**”.

Antes de formalizar o pedido, deve verificar e confirmar se cumpre os requisitos legais para concessão deste tipo de autorização de residência.

O pedido deve ser submetido através do **Formulário de Contacto**, selecionando Tipo de Assunto > **Autorização de Residência** e Subtipo de Assunto > **Autorização de residência caducada - Art. 122 - alínea j)**.

Para que o pedido seja aceite é **necessário** introduzir:

- Nome completo
- E-mail
- Número de Telemóvel
- Data de Nascimento
- Nacionalidade
- Número de Autorização de Residência (AR)
- Número de Passaporte

Para a formalização do pedido é **obrigatória** ainda a junção de:

- Cópia digitalizada do passaporte
- Cópia digitalizada da Autorização de Residência
- Declaração de IRS
- Cópia digitalizada de contrato de trabalho ou prestação de serviços e declaração de abertura de atividade independente junto da Autoridade Tributária (AT)
- Comprovativo da inscrição junto da Segurança Social (NISS)
- Comprovativo de descontos efetuados à Segurança Social
- Comprovativo da posse de alojamento (AT)
- Comprovativo da permanência em Portugal

Notas

Todos os formulários submetidos que não estejam dentro do âmbito do presente assunto serão automaticamente desconsiderados.

Ainda que esta opção no Formulário de Contacto seja direccionada para estudantes, o Artigo 122.º n.º 1 al. j) não é exclusivo aos estudantes, aplicando-se também aos nacionais de países terceiros que não se tenham ausentado do território nacional e cujo direito de residência tenha caducado.



Formulário de Contacto

Preencha o formulário para criar um pedido.

Tipo de Assunto

Autorização de Residência ▼

Subtipo de Assunto

Autorização de residência caducada - Art. 122 - alínea j) ▼

Endereço de E-mail

Enviar Código

Como altero o e-mail associado ao meu processo?

Para alterar o e-mail associado ao processo, deve aceder ao [Formulário de Contacto](#) e seleccionar Tipo de Assunto > **Portal de Renovações** e Subtipo de Assunto > **Comunicar/retificar Endereço de mail**, indicar os dados a registar ou alterar e associar a documentação exigida, quando aplicável.



Formulário de Contacto

Preencha o formulário para criar um pedido.

Tipo de Assunto

Subtipo de Assunto

Endereço de E-mail

Enviar Código

Em alternativa:

Se fez o pedido de renovação de **Autorização de Residência** através da plataforma services.aima.gov.pt e este ainda está em curso, **também pode** aceder a [Serviços - AIMA](#) e seleccionar > **Não fui notificado**, indicar os dados a registar ou alterar e submeter o pedido.

Este portal não abrange pedidos de renovação de:
- Autorizações de Residência para Investimento (ARI)
- Cartões de Residência UE e Familiares

A renovação de Autorizações de Residência CPLP continua a ser realizada através de procedimento próprio, neste portal, [aqui](#)

Este portal apenas permite o registo de um pedido por cada endereço de correio electrónico.

Pedido de Renovação

🇪🇺 Identificador do título de residência a renovar (apenas o mais recente)


📅 Data de Validade do Título

☎ Telefone

✉ Endereço de correio eletrónico onde pretende ser contactado

🏠 Distrito

♥ Digite o texto da imagem



Código CAPTCHA

Se fez o pedido de renovação e substituição de **Autorização de Residência CPLP** através da plataforma **services.aima.gov.pt** e este ainda está em curso, pode aceder igualmente a **Serviços - AIMA** e seleccionar > **Atualizar endereço de E-mail**, indicar os dados a registar ou alterar e submeter o pedido.



Renovação CPLP - Atualização de endereço de Mail

Nota: Apenas é possível alterar o endereço de email nas seguintes condições:

- Se apresentou o seu pedido antes de 31 de janeiro de 2025
- Se ainda não gerou o DUC (Documento Único de Cobrança) para pagamento

Nome

Nome completo

Data de Nascimento

N.º de Passaporte

N.º de Passaporte

N.º de telefone

N.º de telefone

Endereço de Mail antigo

Endereço de Mail antigo

Endereço de Mail novo

Endereço de Mail novo

Atualizar ↗

Notas

Escolha e utilize apenas um dos métodos acima.

Submeta apenas uma vez o pedido.

Evite submeter várias vezes o mesmo pedido.

Como altero a minha morada de residência junto da AIMA?

Para **alterar a sua morada de residência em Portugal** junto da AIMA, deve aceder ao **Formulário de Contacto** e seleccionar Tipo de Assunto > **Portal de Renovações** e Subtipo de Assunto > **Comunicar/retificar Morada**, indicar os dados a registar ou alterar e associar a documentação exigida.

Após o registo, a AIMA procederá à atualização no prazo máximo de dois dias úteis.



Formulário de Contacto

Preencha o formulário para criar um pedido.

Tipo de Assunto

Portal De Renovações ▼

Subtipo de Assunto

Comunicar/retificar Morada ▼

Endereço de E-mail

Enviar Código

Se já tem o seu título de residência e não tem qualquer processo em curso, deve seleccionar Tipo de Assunto > **Alteração de dados** (sem necessidade de agendamento) > **Comunicar/retificar morada – Sem emissão de novo cartão**, indicar os dados a registar ou alterar e associar a documentação exigida.

Formulário de Contacto

Preencha o formulário para criar um pedido.

Tipo de Assunto

Alteração de dados (sem necessidade agendamento) ▼

Subtipo de Assunto

Comunicar/retificar Morada - Sem emissão de novo Cartão ▼

Endereço de E-mail

Enviar Código

Nota

Os cidadãos estrangeiros residentes em território nacional devem manter as suas moradas e contactos atualizados nas várias entidades públicas com as quais se relacionam, nomeadamente a AIMA, a Segurança Social e a Autoridade Tributária. Ao fazê-lo, contribuem para simplificar e agilizar os processos administrativos em curso nestas entidades.

A nova morada ainda não aparece na minha área pessoal. Posso avançar com a renovação e pagar o DUC?

Se pediu a alteração da morada através do **Formulário de Contacto**, escolhendo Tipo de Assunto > Portal de Renovações e Subtipo de Assunto > Comunicar/retificar Morada, a atualização deve ser efetuada no prazo máximo de dois dias úteis.

Embora seja possível avançar com o seu pedido de renovação e pagar o respetivo Documento Único de Cobrança (DUC), recomenda-se que apenas o faça depois de confirmar que a morada já está correta na sua área pessoal, do Portal de Renovações.

Para mais informação, consulte a resposta à pergunta: **Como altero a minha morada de residência junto da AIMA?**



Formulário de Contacto

Preencha o formulário para criar um pedido.

Tipo de Assunto

Subtipo de Assunto

Endereço de E-mail

Preciso confirmar a minha morada na Segurança Social para renovar a AR?

Se já fez ou vai fazer um pedido no **Portal de Renovações**, deve confirmar qual a sua morada de residência registada na Segurança Social. Se ainda constar a morada no estrangeiro, **deve comunicar à Segurança Social a sua morada em Portugal** o mais rapidamente possível.

Comunicar a morada de residência em Portugal à Segurança Social é essencial para a normal tramitação do processo.

Nota

Os cidadãos estrangeiros residentes em território nacional devem manter as suas moradas e contactos atualizados nas várias entidades públicas com as quais se relacionam, nomeadamente a AIMA, a Segurança Social e a Autoridade Tributária. Ao fazê-lo, contribuem para simplificar e agilizar os processos administrativos em curso nestas entidades.

O DUC não foi gerado ou já está fora de validade. Como posso pedir um novo DUC?

Caso o Documento Único de Cobrança (DUC) não tenha sido criado, deve, em primeiro lugar, confirmar se ainda reúne e cumpre as condições de elegibilidade para o emitir.

Se ainda for elegível e, apesar disso, o DUC continuar a não ser gerado, deve reportar a situação através do e-mail geral@aima.gov.pt, incluindo no assunto: **Problemas na emissão do DUC – Portal/MI/CPLP/RAR** ou procurar esclarecimento presencial numa das Lojas AIMA, de acordo com os horários e serviços disponíveis. [Pode consultar a informação sobre as Lojas AIMA aqui.](#)

Depois de o DUC ter sido gerado, deve fazer o pagamento nos 10 dias úteis seguintes.

Portal de Renovações: como completo um pagamento parcial?

Se pagou apenas parte do valor total das taxas da renovação da sua autorização de residência, pedida através do **Portal de Renovações**, deve:

- usar o **mesmo DUC** (Documento Único de Cobrança) para pagar o valor em falta
- pagar através de um **banco diferente** do utilizado no primeiro pagamento

Não pague através de CTT ou Payshop.

Este procedimento garante a correta atualização do seu processo.

Nota

Esta orientação aplica-se apenas aos processos iniciados via **Portal de Renovações**.